

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

QUATÁ IMOB FUNDO DE FUNDOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0360
Ato de aprovação	Ato particular da Administradora realizado em 04 de fevereiro de 2021, devidamente registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.594.997, em 16 de março de 2021.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	04/02/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	150.000 (cento e cinquenta mil)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	1.058.000 (um milhão e cinquenta e oito mil) Novas Cotas, sem considerar as Novas Cotas do Lote Adicional
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, com informações sobre o montante de Sobras e a Data de Início do Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. A cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência que exercer seu Direito de Preferência será conferido o

Direito de Subscrição de Sobras. O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas ou terceiros cessionários do Direito de Preferência que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

A quantidade de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas. Eventual arredondamento no número de Novas Cotas a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Os Cotistas ou terceiros cessionários do Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o (i) 4º (quarto) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, inclusive, junto à B3; e (ii) 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, inclusive, junto ao Escriturador; observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. O mesmo se aplica aos terceiros cessionários do Direito de Preferência, que não poderão ceder, a nenhum título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional

adquirido em consequência da aquisição do Direito de Preferência.

Cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição de Montante Adicional, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo de Novas Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas e/ou terceiros cessionários do Direito de Preferência que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional.

Caso seja verificada a existência de eventual saldo de Novas Cotas após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, referido saldo poderá ser colocado, no âmbito do Procedimento de Alocação, aos Investidores da Oferta que enviaram seus Pedidos de Subscrição ou as intenções de investimento durante o Período de Alocação de Ordens.

No final do 7º (sétimo) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional os Cotistas e terceiros cessionários do Direito de Preferência terão disponíveis para consulta junto ao Escriturador e ao seu respectivo agente de custódia a quantidade de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista e terceiro cessionário do Direito de Preferência, a título de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

No 9º (nono) Dia Útil a contar da Data de Início do Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de

	Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, bem como a título de Montante Adicional, observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. Após o procedimento descrito acima e, conforme o caso, a divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, eventual saldo de Novas Cotas poderá ser alocado aos Investidores por meio do Procedimento de Alocação.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	212.000 Novas Cotas, equivalente a R\$ 20.048.840,00
Fator de proporção para subscrição de Cotas	7,053333333
Preço de emissão por cota	O preço unitário de emissão por Nova Cota é de R\$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sem considerara a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	21/05/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	04/06/2021
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.